



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA - PL/SC**

Apresentação: 23/02/2024 17:13:26.083 - MESA

RIC n.262/2024

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2024
(Da Sra. Júlia Zanatta)

Solicita informações ao Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania a respeito das ações, intervenções e ocorrências relacionadas a abusos sexuais, tráfico de pessoas e outros crimes na região da Ilha do Marajó, no Estado do Pará.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos Arts. 115 e 116 do Regimento Interno, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania a respeito das ações, intervenções e ocorrências relacionadas a abusos sexuais, tráfico de pessoas e outros crimes na região da Ilha do Marajó, no Estado do Pará, conforme passo a narrar.

Recentemente, voltaram à tona as diversas denúncias de exploração, abuso sexual e tráfico de órgãos, supostamente ocorridos no Arquipélago do Marajó, Estado do Pará, as quais muito repercutiram tanto nas Casas Legislativas como na mídia.

Por meio da Portaria MDHC n. 292, de 17 de maio de 2023, o Governo Federal instituiu o Programa Cidadania Marajó “*para enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e promoção de direitos humanos e acesso a políticas públicas no Arquipélago de Marajó*”.

No art. 11 do respectivo ato, ficara estabelecida a realização de “ações itinerantes periódicas da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos”, para acolhimento de denúncias de violações de direitos humanos em todo aquele território.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA - PL/SC**

Apresentação: 23/02/2024 17:13:26.083 - MESA

Ato contínuo, o Executivo promoveu a revogação do antigo programa “Abraça o Marajó”, também de apoio à região e à defesa dos direitos humanos, alegando estar promovendo o novo instituto da gestão (Portaria 292/23).

Diante desse cenário, tem-se que o novo programa de acompanhamento do Arquipélago do Marajó encontra-se em vigência já há mais de 9 (nove) meses, razão pela qual encaminha-se o presente requerimento, visando obter informações e atualizações a respeito da execução do programa.

Desta forma, requer-se as seguintes informações:

- 1) Desde a instituição do Programa, quantas “ações itinerantes da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos” (art. 11) foram realizadas, em quais localidades, e em quais datas?
- 2) Nas referidas ações periódicas, quantas denúncias de violações a direitos humanos em geral, abuso e exploração sexual foram registradas, e que ações foram tomadas para combater esse tipo de infrações?
- 3) O Ministério de Justiça e Segurança Pública e as forças de segurança pública chegaram a ser acionadas pelo MDHC ou pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, em decorrência dessas denúncias?
- 4) Alguma ação, força-tarefa ou intervenção foi realizada ou está sendo planejada pelo Poder Executivo, visando ampliar a presença do Estado na região do Marajó, coibir e investigar esses atos criminosos?
- 5) Houve alguma ação planejada entre os Poderes Executivos de âmbito Federal, Estadual e Municipal dada a urgência e relevância do tema tendo em vista ter sido tratado inclusive por Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito do Senado Federal?
- 6) Diante das informações veiculadas pela mídia, de que as denúncias da ex-Ministra dos Direitos Humanos, Damares Alves, seriam falsas, seguidas da instituição, por ato do Executivo, de novo programa destinado ao “enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e promoção de direitos humanos e acesso a políticas públicas no Arquipélago



RIC n.262/2024





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA - PL/SC**

Apresentação: 23/02/2024 17:13:26.083 - MESA

RIC n.262/2024

de Marajó”, **indaga-se**: o MDHC tem alguma informação que confirme tais denúncias? Ou seja, confere a informação de que os crimes de abuso e exploração sexual, e tráfico de pessoas e órgãos possuem alta incidência naquela região do Estado do Pará, inclusive aqueles fatos denunciados pela então Ministra dos Direitos Humanos?

- 7) O MDHC tem conhecimento de prisões ou operações já realizadas pelas forças de segurança no Arquipélago do Marajó, referentes às denúncias de abuso, exploração sexual, pedofilia e tráfico de pessoas e órgãos?
- 8) Desde a instituição do programa de que trata a Portaria MDHC 292/2023, qual foi a monta de recursos já aplicada pelo Ministério na execução das atividades vinculadas àquelas programações de fiscalização e acompanhamento?

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2024.

Deputada **JÚLIA ZANATTA**
PL/SC



* C D 2 4 9 2 2 1 7 5 1 0 0 0 * LexEdit